



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 266/93, de 30 de agosto de 1993.

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Arte Criança - Projeto Arte Criança do Município de Iguatu e dá outras providências.


Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Arte Criança - Projeto Arte Criança, com sede na cidade de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 30 de agosto de 1993.**


CARLOS ROBERTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL